



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N. 228 de 25 de janeiro de 2013.

“DISPÕES SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, com fundamento no que dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e seu PRESIDENTE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

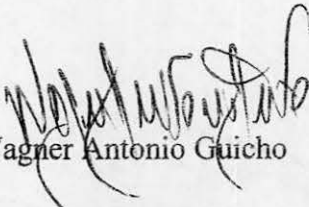
Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal a repassar aos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2013, o índice de 5,84 %, índice adotado pela Administração Municipal para os seus servidores, na forma da Lei.

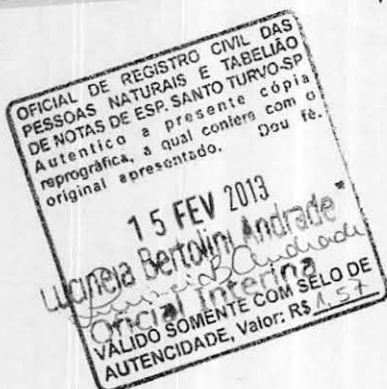
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o quadro de referencias e salários constantes na Lei Complementar 224, de 30 de outubro de 2012.

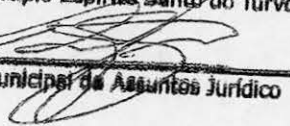
Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2013.




Wagner Antonio Guicho
Presidente



Registrado nesta secretaria sob
nº 228 Em 25/01/13
lei nº 228 fls nº 37 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Av. João Dias Junior, 1-08 - Centro - Fone (14) 3375-1200 - Fax (14) 3375-1414
C E P 18935-000 - ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Site: www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br - E-MAIL: esturvocamara@aonet.com.br

CÓPIA EXTRAÍDA
FORA DO CARTÓRIO

Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Emprego Público de Monitor de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências".

3 - LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, "Dispõe sobre a reposição salarial dos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 25 de janeiro de 2013

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

TUDO PARA A SUA FESTA!

Fones: (14) 3382-2423 / 9752-8846

ESTÚDIO FOTÓ-VÍDEO

AUDIO - FOTO - VÍDEO

FATURA

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)

Contribuições ao PASEP

DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 18 DA LRF) (II)

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Decorrentes de Decisão Judicial

Despesas do Exercício Anterior

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados R.P.P.S.

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	424.814,88	424.814,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II + III b)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.336.723,39
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,96
LIMITE MÁXIMO (Incluído I, II e III do art. 20 da LRF) - <4 %>	889.207,40
LIMITE PRIORITÁRIO (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <1,7 %>	917.193,23

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas associadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas associadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas associadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas associadas, que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 83 da 4.320/64;

b) Despesas imputadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Parte de Documento

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

PESSOAS NATURAIS E TABELA

DE NOTAS DE ESP. SANTO TURVO

Autêntico a presente cópia

reprográfica, a qual compare com o original apresentado. Dou fé.

15 FEV 2013

Luciene Bertolini Andrade

153

VALIDO AUTENTICADO

Adriana Cristina de Souza

CGC nº 13923444/0-0

CPF nº 399.521.798-76

Mat nº 34.328.263-1

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL n.º 02/2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2012

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha dos empregos permanentes abaixo relacionados:

EMPREGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 03 (TRÊS) VAGAS:

Classificação	Nome	R.G.
1ª	IVE DA SILVA MELO	41.918.877-0
2ª	GERUSA QUINTINO RUIZ DE OLIVEIRA	22.565.128-2
3ª	ELIANA DE FÁTIMA EUGÊNIO	33.027.521-5
4ª	DINEIA APARECIDA GUILHERME	46.211.668-2

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL n.º 03/2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2012

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2012, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha dos empregos permanentes abaixo relacionados:

EMPREGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 01 (UMA) VAGA:

Classificação	Nome	R.G.
5ª	PRISCILA DE MORAIS	9.965.023-0

O candidato convocado deve apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Luciene Bertolini Andrade

Oficial Inscrita

0301 AA039578

AUTENTICADO

CÓPIA EXTRAÍDA FORA DO CARTÓRIO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Nos termos do que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, torna público o resumo da seguinte rescisão de contrato:

01) Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
Contratado: Pedro Alves

Objeto: Prestação de serviço de operador de máquina tipo moto-niveladora.

Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2013

Data da Rescisão: 31/01/2013

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população em geral, representantes de entidades de classe e autoridades civis, para comparecerem na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, nesta cidade, no dia **05 de fevereiro de 2.013 às 14 horas e 30 minutos**, onde será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** junto a Comissão competente, onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2.012, na forma prevista no artigo 48, § único, da Lei Federal nº. 101/2000, LRF e Comunicado SGD nº. 02/2013.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este Edital, que vai afixado nos locais de costume e publicado pela Imprensa.

Espírito Santo do Turvo – SP, 30 janeiro de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo prende ladrões em flagrante

Em menos de uma semana, a Polícia Civil de São Pedro do Turvo, sob o comando do Delegado Paulo Henrique Carvalho, prendeu em flagrante dois autores de furto. O primeiro caso ocorreu na manhã de 17 de janeiro, quando um indivíduo subtraiu três animais suínos de uma propriedade rural. Após o registro da ocorrência, policiais civis saíram em diligência e conseguiram prender em flagrante o autor no momento em que ele ainda limpava os animais. Foi preso e conduzido a Cadeia Pública.

No dia 24 de janeiro, novamente um comerciante registrou ocorrência de furto em seu estabelecimento. Diante das características e do modo de agir, o setor de investigação da Polícia Civil identificou o autor e em dili-

gências pela cidade, conseguiu prendê-lo em flagrante após incessante perseguição, vez que o investigado, ao avistar a viatura policial, empreendeu fuga, pulando diversos muros das residências vizinhas. Os objetos furtados, em sua grande maioria, foram recuperados e devolvidos as vítimas. Participaram das diligências, além do próprio delegado, os policiais civis João Duarte e João Garcia.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº 009, de 29 de JANEIRO de 2013.

Dispõe sobre horário Especial de trabalho durante o Carnaval.

DECRETO Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do processo seletivo nº 02/2012 para contratação temporária das funções docentes de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PRÉ-ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA.**

OBS: Os Decretos na íntegra encontram-se afixados no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, situada na Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo-SP, para conhecimento de todos.

São Pedro do Turvo, 01 de Fevereiro de 2013.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

30 JAN 2013
11:58:03



Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo
RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Micromapff
GA125104
Pag: 1/1

Referente ao 3º Quadrimestre de 2012 - Período: 01/01/2012 à 31/12/2012 - Poder Legislativo

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

Portaria S.T.N. nº 407 de 20/08/2011 - R\$ 1.00

DESPESAS EXECUTADAS
(Últimos 12 Meses)

DESPESAS COM PESSOAL

LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
424.614,88	424.614,88

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

- Pessoal Ativo
- Pessoal Inativo e Pensionistas
- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)
- Contribuições ao PASEP

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)

- Indenizações por Danos e Incentivos à Danos Voluntária
- Decorrentes de Danos Judicial
- Despesas da Exercícios Anteriores
- Instituição e Pensionistas com Rerou
- Outros R.P.P.S.



CÓPIA EXTRAÍDA FORA DO CARTÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N. 228 de 25 de janeiro de 2013.

“DISPÕES SOBRE A REPOSIÇÃO
SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”

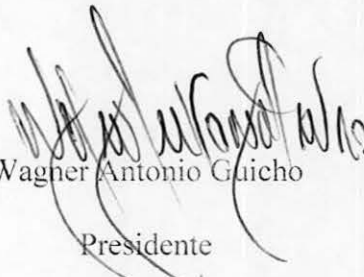
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, com fundamento no que dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e seu PRESIDENTE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal a repassar aos servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2013, o índice de 5,84 %, índice adotado pela Administração Municipal para os seus servidores, na forma da Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o quadro de referencias e salários constantes na Lei Complementar 224, de 30 de outubro de 2012.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2013.


Wagner Antonio Guicho
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Nos termos do que dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, torna público o resumo da seguinte rescisão de contrato:

01) Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
 Contratado: Pedro Alves
 Objeto: Prestação de serviço de operador de máquina tipo motoniveladora.

Data da Assinatura: 15 de Janeiro de 2013
 Data da Rescisão: 31/01/2013

JOÃO ADIRSON PACHECO
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, "Dispõe sobre reajuste dos valores das referências dos salários dos servidores públicos municipais do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e do Plano de Carreira e Remuneração do Emprego Público de Monitor de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências".

3 - LEI COMPLEMENTAR N. 228, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, "Dispõe sobre a reposição salarial dos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 25 de janeiro de 2.013

JOÃO ADIRSON PACHECO
 Prefeito Municipal

Polícia de São Pedro do Turvo prende ladrões em flagrante

Em menos de uma semana, a Polícia Civil de São Pedro do Turvo, sob o comando do Delegado Paulo Henrique Carvalho, prendeu

gências pela qual guir prendê-lo após incessante apuração, vez que o ao avistar a via

009 de 29 de JANEIRO de 2013.

especial de trabalho durante o Carnaval.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ção do processo seletivo nº 02/2012 para inscrições de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO**

investigação da Polícia Civil identificou o autor e em dili-

TUDO PARA A SUA FESTA!

Fones: (14) 3382-2423
 9752-8846

ESTÚDIO FOTÓ-VIDEO

AUDIO - FOTO - VIDEO

FATURA

LÍQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL ATIVO	424.614,88
DESPESA BRUTA COM PESSOAL INATIVO E PENSIONATOS	424.614,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	424.614,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	424.614,88

AP	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.338.723,39
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	2,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 63 da L. 4.320/64)	880.203,40
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 63 da L. 4.320/64)	817.193,23

Nota: Durante o exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são pagas no exercício seguinte, sob o regime de competência. As despesas executadas em exercício anterior e inscritas em restos a pagar não processados em exercício anterior, por força do inciso II do art. 63 da L. 4.320/64, não são inscritas em restos a pagar não processados no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Adriana Cristina de Souza
 Adriana Cristina de Souza
 CRC nº 15P220444/7-8
 CPF nº 246.171.708-78
 RN nº 26.396.222-1